ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

**Lei Nº 1.294/81 de Maio de 1.981**

Concede em enfiteuse um lote urbano do patri-mônio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARAN-JEIRAS, á IRACY FERREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÀ,

Faço saber que a Câmera Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse umlote urbano de patri-mônio Municipal, localizada no Bairro Parque das Laranjeiras ao Sr-IRACY FERREIRA DA SILVA, na Avenida Piaui, Quadra 51 lote nº 19 (137) Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 21: pelo lado esquerdo com o Lote nº 17: fazendo frente para a referida Av. e fundos com quem de direito, medindo 10:00mts. de frente por 30:00, mts de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publi-cação; revogadas as disposiçõesem em comtrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá 25 de Maio de 1981

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal